

EDITAL Nº 19 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO PROJETO PROBEN EXTENSÃO.

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas de extensão: 2 (dois) bolsistas e 4 (quatro) suplentes, pelo período de 06 (seis) meses, renováveis por iguais períodos, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 58/2021 para o Projeto "PROBEN EXTENSÃO".

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto "PROBEN EXTENSÃO" é implementar o bom uso da energia elétrica, através da educação do usuário e da implementação de tecnologias e técnicas mais eficientes, buscando a redução do consumo, das despesas com energia elétrica e a disseminação do conhecimento para além das fronteiras da universidade. Em outras palavras, promover o uso racional da energia elétrica, tratando -a com responsabilidade e sem desperdícios. Promover a eficiência energética nas edificações do país, através da divulgação, capacitação de pessoal e avaliação no nível de eficiência energética de edificações, conforme o escopo do LINSE/UFPel acreditado junto ao IMMETRO, como organismo de inspeção, identificado e certificado como OIA-EEE/003.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

2 (dois) bolsistas de graduação e 4 (quatro) bolsistas suplentes com as seguintes especificações:

N° Vagas	Função	Requisitos
_	Anoin Tágnigo	Ser estudante de graduação dos cursos de Administração, Processos Gerenciais, Gestão Pública ou Engenharia de
2	Apoio Técnico	Produção.



2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 Os candidatos serão selecionados para atuar junto ao projeto "PROBEN EXTENSÃO" e serão remunerados como **bolsistas** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **06 (seis) meses**, **podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	500,00	06 (seis) meses

- 2.3 Os bolsistas terão as seguintes atribuições:
- 2.3.1 Bolsista de Apoio Técnico Auxiliara nas atividades administrativas (gestão interna de documentação, pessoal equipamentos e instalações); No desenvolvimento de ferramentas de acompanhamento e controle de processos (mapeamento de processos e indicadores); Apoio técnico na manutenção do Sistema de Gestão (ABNT, NBR, ISO/IEC 17020:2012), aplicação de ferramentas de qualidade; Ajudara em atividades de marketing e atendimento ao público; Atividades de apoio aos cursos ministrados (divulgação, controle de inscritos e pagamentos).

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **3.1** Publicação do edital: **31 de agosto de 2022.** O edital será divulgado nos sites: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br)
- 3.2 Período de inscrições: 01º de setembro a 14 de setembro de 2022.
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.



- 3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br, no assunto do e-mail deve constar o número do Edital 19.
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Vitae (acompanhado de comprovantes);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Histórico acadêmico atualizado;
- g) Dados bancários;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- 3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.
- **4. 2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 6 (seis) pontos serão automaticamente eliminados. Para a segunda etapa serão classificados no máximo 10 (dez) candidatos.
- **4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo



4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Ter cursado a disciplina de Marketing (ou semelhante)	02 pontos
Cursado a disciplina de Gestão de Qualidade (ou semelhante)	02 pontos
Experiência em atendimento ao público	02 pontos
Participação em algum projeto	02 pontos por projeto (máximo 04 pontos)
TOTAL	10 pontos

- **4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ no dia **16 de setembro de 2022.**
- **4.5** A data para interposição de recurso é **21 de setembro de 2022.** Os recursos serão julgados no dia **22 de setembro de 2022.**
- 4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia 23 de setembro de 2022.
- **4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.
- **4.8** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.



4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Habilidade de comunicação e interação	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre marketing	Máximo 02 pontos
Conhecimento sobre gestão de qualidade	Máximo 02 pontos
Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 02 pontos
Conhecimento atendimento ao público	Máximo 02 pontos
TOTAL	10 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
01º a 14/09/2022	Inscrições.
15/09/2022	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
16/09/2022	Publicação de aprovados para a segunda etapa. *
21/09/2022	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
22/09/2022	Julgamento dos recursos da primeira etapa.
22/09/2022	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista. *
23/09/2022	Entrevistas.
26/09/2022	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
27/09/2022	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
28/09/2022	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso. *



*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

6 DOS RECURSOS

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.
- **6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br.
- **6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- **6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.
- 7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um contrato de concessão de bolsa.
- **7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição
- **8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: linseufpel@gmail.com.
- 8.4 O prazo edital tem validade de 24 (vinte e quatro) meses.

Pelotas, 30 de agosto de 2022

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS

Prof. César Dalmolin Bergoli

Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJETO PROBEN EXTENSÃO.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO №: (Não preencher)
NOME:
RG/CPF:
N° PASSAPORTE (Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)):
CELULAR:
E-MAIL:
Endereço Residencial:
CEP:
TIPO DE VÍNCULO:
() Estudante
() Servidor
() Outro. Qual?
Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:
() Ficha de inscrição (ANEXO I);
() Cópia da cédula de Identidade e CPF;
() Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
() Currículo Lattes (acompanhado de comprovantes);
() Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
() Dados bancários;
() Cópia do comprovante de residência;



EDITAL N° 19 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.docx

Documento número #060d8870-76a5-42cf-b200-0ff6a0f388b2

Hash do documento original (SHA256): 8021e09e34ce2837de7c4eef939a8e052ff19debc65b6b73ee0e533967b57847

Assinaturas

 \bigcirc

DAIANE DOS PASSOS LIMA

Assinou em 30 ago 2022 às 12:02:37



César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 30 ago 2022 às 19:34:06

Log

30 ago 2022, 12:01:48	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 060d8870-76a5-42cf-b200-0ff6a0f388b2. Data limite para assinatura do documento: 31 de agosto de 2022 (23:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 ago 2022, 12:01:53	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
30 ago 2022, 12:01:53	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
30 ago 2022, 12:02:37	DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.349.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 ago 2022, 19:34:06	César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via Email cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.35.71.15. Componente de assinatura versão 1.352.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 ago 2022, 19:34:07	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 060d8870-76a5-42cf-b200-0ff6a0f388b2.





Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 060d8870-76a5-42cf-b200-0ff6a0f388b2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.